DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PARECER ADMINISTRATIVO

(Processo Administrativo 2936/2026)

Pregão Eletrônico nº 90047/2026

Proc. Adm. 969/2025

Assunto: Pedido de esclarecimento – Destinação das baterias usadas (base de troca)

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **Ronaldo Milani Comercial Ltda**, no qual questiona se as baterias atualmente utilizadas pela Administração Municipal serão entregues à futura contratada como "base de troca", sob o argumento de que a destinação ambientalmente adequada desses resíduos deve observar as disposições da Resolução CONAMA nº 401/2008.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, **observa-se que o objeto do certame consiste no Registro de Preços para aquisição de baterias** automotivas destinadas à manutenção e reposição da frota municipal, conforme especificações constantes do Edital e do Termo de Referência.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Analisando-se os documentos que compõem o procedimento licitatório, verifica-se que não há previsão editalícia ou contratual estabelecendo a entrega das baterias inservíveis à futura contratada como condição de fornecimento ou como parte da remuneração do objeto.

Nesse sentido, **a proposta comercial dos licitantes deve contemplar exclusivamente o fornecimento dos produtos novos especificados no Termo de Referência**, não havendo qualquer obrigação da Administração de transferir à contratada a propriedade ou posse das baterias substituídas.

Cumpre destacar que as baterias automotivas usadas constituem resíduos sujeitos a controle ambiental específico, cuja gestão compete ao seu detentor, observadas as normas ambientais vigentes, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 401/2008.

Dessa forma, a Administração Municipal manterá sob sua responsabilidade a guarda, o armazenamento temporário e a destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis geradas em suas atividades, adotando os procedimentos administrativos e ambientais cabíveis para atendimento da legislação aplicável.

A eventual destinação desses resíduos ocorrerá por meio dos instrumentos legalmente admitidos e dos procedimentos administrativos próprios, não possuindo qualquer vinculação com o presente procedimento licitatório.

Assim, não há que se falar em fornecimento de baterias sob regime de base de troca, nem em devolução das baterias usadas à futura contratada.

CONCLUSÃO

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Diante do exposto, conclui-se que **as baterias automotivas substituídas permanecerão sob gestão e responsabilidade do Município de Rio das Pedras, não sendo consideradas base de troca e não sendo devolvidas ou entregues à futura contratada**.

Consequentemente, os licitantes deverão formular suas propostas considerando exclusivamente o fornecimento das baterias novas, descritas no Termo de Referência, sem qualquer expectativa de recebimento das baterias inservíveis atualmente pertencentes ao patrimônio municipal.

É o parecer.

Rio das Pedras - SP, 16 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDEVALDO DAMASCENO GOIS
Data: 16/06/2026 14:38:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edevaldo Damasceno Gois
Pregoeiro